

ESPORTES
E LAZER

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

JEEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS DE MESA/ 2024

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2024 obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e a da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos naipes masculino e feminino, disputada por estudantes-atletas nascidos entre 2007 a 2012 em duas categorias:

Categoria A (módulo I): estudantes-atletas nascidos exclusivamente em 2010, 2011 e 2012.

Categoria B (módulo II): estudantes-atletas nascidos exclusivamente em 2007, 2008 e 2009.

Art. 3º - A categoria em disputa será individual, nos dois módulos e naipes.

Art. 4º - Cada escola poderá participar com um mínimo de 1 (um) e um máximo de 4 (quatro) estudantes-atletas e 1 (um) técnico para cada módulo e naipe. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 5º - As competições individuais obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

- 1ª fase em grupos e demais em eliminatórias simples;

Parágrafo único - Os grupos terão no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) estudantes-atletas, classificando-se para a próxima fase os dois primeiros colocados de cada grupo. Da 2ª fase em diante será obedecido o critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

Art. 6º - O sistema de pontuação adotado será:

Vitória	2 pontos
Derrota	1 ponto

Art. 7º - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, o vencedor será decidido com base no resultado do confronto direto entre eles.

§1º - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Pró

Partidas Pró + Partidas Contra

Nota 1 - Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

§2º - Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

§3º - Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

Art. 8º - O estudante-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por wxo na fase classificatória, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros desconsiderados, estando automaticamente eliminado da competição.

Art. 9º - Na fase classificatória os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Nas fases oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 10 - Nas premiações serão concedidas medalhas de 1º ao 3º lugar, nos naipes masculino e feminino.

Art. 11 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas de mesma cor predominante;
- shorts ou bermudas, ou short/saia (feminino) de mesma cor predominante;
- tênis e meias obrigatórios.

Parágrafo único - As cores branca e laranja não serão permitidas.

Art. 12 - Critérios mínimos para as raquetes:

- ter qualquer tamanho, forma ou peso e ser constituída de madeira natural em 85% do material;
- o lado usado para bater na bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora, tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por uma borracha "sanduíche" com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm;
- o lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto;
- para a competição, é obrigatório que a raquete tenha duas cores diferentes, quais sejam: preta e vermelho vivo;
- não é permitido jogar com o lado de madeira.

Art. 13 - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente durante a partida.

Art. 14 - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 15 - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante de arbitragem.

Art. 16 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2024 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Coordenador Técnico

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 N° 015.108-G/MG
Supervisora Técnica

Prof^a. Tamara Menezes Lelles
CREF6 N^o 044.326-G/MG
Agente Técnica

Denilton Novaes Campos Junior
CREF6 N^o 024.794-G/MG
Analista de Políticas Públicas
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza
CREF6 N^o 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte